Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.416/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras ao Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, uma área de terras contendo 15.120,26 metros quadrados a serem destacadas de uma área maior, esta matriculada sob o nº 5.770 no Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb